



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

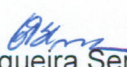
PORTARIA Nº001/2017

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS AO SERVIDOR **IGOR  
SOREL TAVARES.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **IGOR SOREL TAVARES**, matrícula: 11.460, inscrito no CPF sob o nº: 276.840.916-20, no cargo efetivo de **ARQUITETO**, nível VIII, Grau Q, apostilado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de janeiro de 2017.

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente do SISPREV-TO  
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

